

**SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/SC**

DATA	29/07/2019	HORÁRIO	09h00min – 18h00min
LOCAL	Sede CAU/SC		

ASSESSORIA	Carmen Eugênia Alvarez Patrón Estefânia Hikari Avila de Oliveira		
-------------------	---	--	--

Verificação de Quórum

Membros presentes		Horário chegada	Horário saída
Fábio Vieira da Silva	Coordenador	09h00min	18h00min
Everson Martins	Coordenador Adjunto	09h00min	18h00min
Maurício André Giusti	Membro	09h00min	18h00min

CONVIDADOS	Énio Padilha
-------------------	--------------

Ausências justificadas	
Conselheiro	
Justificativa	

Ausências não justificadas	
-----------------------------------	--

Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior

Encaminhamento	Encaminhar para publicação.
-----------------------	-----------------------------

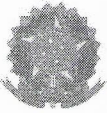
Comunicação

Responsável	Fábio Vieira
--------------------	--------------

Comunicado	O conselheiro Fábio relatou como foi a 4ª Oficina de Fiscalização do CAU/BR realizada na sede do CAU/RJ, da qual participou nos dias 23 e 24 de julho. O evento teve como objetivo discutir a criação do Plano Nacional de Fiscalização bem como adequações na minuta da Resolução nº 22 do CAU/BR.
-------------------	---

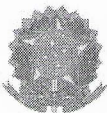
Responsável	Everson Martins
--------------------	-----------------

Comunicado	O Conselheiro Everson comentou brevemente sua participação no evento Meio Ambiente e Sociedade na cidade de Itapema onde foi debatido as ameaças e perspectivas para o meio ambiente em SC.
-------------------	---

**ORDEM DO DIA**

1	Questionamento acerca de Atribuição Profissional
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	<p>Considerando questionamento recebido no atendimento do CAU/SC sobre atribuições de arquitetos e urbanistas esta comissão deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Por esclarecer que as atividades de manutenção e de instalação de plataformas elevatórias e de elevadores de passageiros não são de atribuição de arquitetos e urbanistas e que estes possuem atribuição para o projeto e execução de obra civil para posterior instalação de plataformas elevatórias e de elevadores de passageiros, conforme Deliberação nº 85/2019;2. Por esclarecer que os arquitetos e urbanistas possuem atribuição para projeto e execução de climatização, incluindo ar condicionado, previstas nos itens 1.3.5 e 2.3.5 da Resolução nº21 do CAU/BR, as atividades de “projeto de ventilação, exaustão e climatização” e “execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização”, no entanto, os arquitetos e urbanistas não possuem atribuição para manutenção e instalação de sistemas de climatização, conforme Deliberação nº 84/2019;3. Por esclarecer que, na atividade de transporte de edificações, os arquitetos e urbanistas poderão compor equipe multidisciplinar, acompanhando a remoção e a implantação do terreno de edificações, garantindo sua integridade. Não podendo, no entanto, responsabilizar-se pelo seu transporte e nem pelos equipamentos de suspensão do imóvel, como macacos hidráulicos e guindastes, conforme Deliberação nº 82/2019.
2	Parâmetros para análise de Certidão de Acervo Técnico com Atestado
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	<p>O procedimento GERTEC nº 003/2019 de análise de Certidão de Acervo Técnico foi acolhido pela CEP, com exceção da proposta de solicitar firma reconhecida do contratante no atestado técnico. Conforme Deliberação nº 79/2019.</p>
3	Revisão do procedimento para anulação de CAT
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	<p>Considerando a necessidade de revisão da Deliberação nº 62 da CEP/SC, que estabelece os requisitos a serem observados para a anulação das certidões de acervo técnico, com ou sem atestado; a comissão deliberou por revisar o Procedimento 001/2018 para anulação de acervo técnico. Conforme Deliberação nº 86/2019.</p>
4	Apreciação e deliberação de RRT Extemporâneo
Fonte	GERTEC

[Handwritten signatures and initials]



Relator	CEP
Encaminhamento	Considerando o pedido de RRT Extemporâneo nº 8199829 com a atividade técnica de "2.8.4. Execução de obra de sinalização viária" para execução de serviços de manutenção de lavação, raspagem, pintura e tratamento antipichação de elevados, pontes, barreiras de concreto, pontilhões, passarelas; esta comissão deliberou por esclarecer que a atividade de lavação e pintura de estruturas urbanas de um único contrato/contratante, que contemple diversos endereços, poderá ser efetuado num RRT Simples com uma das seguintes atividades: 3.3 – DIREÇÃO OU CONDUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO; ou 3.5 – ACOMPANHAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO. O endereço do serviço deve ser preenchido como o do contratante no campo "descrição" do RRT e devem ser informados todos os logradouros do serviço. Conforme Deliberação nº 78/2019.
5	Apreciação e deliberação das solicitações de interrupção/cancelamento de registro de Pessoa Física
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	Deliberou por deferir as interrupções de registro dos profissionais: Mariana Veiga Germani, Anderson Beuting, Ediane Amorim, Alvo Ademar Lind, Suélen Marció, Monalisa Cavasin e Cintia Maria Fernandes, conforme Deliberação nº 80/2019.
6	Apreciação e deliberação das solicitações de interrupções/baixa de registro de Pessoa Jurídica
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	Deliberou por deferir as interrupções de registro das pessoas jurídicas: GARBIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP 07.323.948/0001-27 e TERRA ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 13.512.051/0001-44, conforme Deliberação nº 81/2019.
7	RAA – Registro de Atividade Acadêmica
Fonte	CEF
Relator	CEP
Encaminhamento	A comissão entende que este é um projeto de grande importância para a consolidação da formação acadêmica e o ingresso na vida profissional. Os conselheiros se colocaram à disposição para contribuir para a concretização deste projeto. Para tanto seria importante a presença de um representante da CEF na próxima Reunião Extraordinária.
8	Análise e complementação da Deliberação Nº 64/2019 da CEP/SC
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	Deliberou por esclarecer que os dados produzidos pela Gerência Técnica, a serem utilizados pela Gerência de Fiscalização na 'Planilha de Análises Integradas de diligências internas', serão unicamente os que constarem nas planilhas utilizadas pela equipe para controle de



análise referentes a RRTs extemporâneos, RRTs cancelados, RRTs anulados e registro de novas empresas; por definir que a GERTEC não fará mais envio diligências de rotina a GERFISC; a GERTEC realizará as análises de solicitações de cancelamento mediante a apresentação do formulário devidamente preenchido, sendo que o preenchimento das informações dispensa a fiscalização prévia ao processo e possibilita o deferimento da solicitação de Cancelamento; e por revogar as disposições em contrário e outras pertinentes. Conforme Deliberação nº 83/2019.

9	Designação de relator de processo de fiscalização
Fonte	GERFISC
Relator	CEP
Encaminhamento	Foi designado o Conselheiro Maurício Andre Giusti para ser Relator do processo nº 1000062979/2018 e o Conselheiro Fábio Vieira da Silva como Relator do Processo nº 1000074706/2018.
10	Apreciação do Procedimento Operacional Padrão – POP FIS 01 – Classificação e distribuição de denúncias
Fonte	GERFISC
Relator	CEP
Encaminhamento	Considerando o diagnóstico realizado com base nas informações advindas do canal de denúncias de 2012 a abril de 2019, que originou a constatação da necessidade de padronizar e apurar denúncias para proceder no menor intervalo de tempo possível, de modo a realizar o atendimento de forma ágil e assertiva, resguardando-se as competências deste Conselho Profissional. Deliberou por aprovar o Procedimento Operacional Padronizado - POP 01 referente a Classificação e distribuição de denúncias, conforme Deliberação nº 87/2019.
11	Fiscalização de Mostras de Arquitetura
Fonte	GERFISC
Relator	CEP
Encaminhamento	Será pautado novamente na próxima reunião.
12	Protocolo nº 892799/2019 – Legalidade de taxa – Município de Itapema
Fonte	
Relator	CEP
Encaminhamento	Foi considerado que o Tributo referido na solicitação não seria ilegal.
12	Reunião Extraordinária
Fonte	CEP
Relator	CEP
Encaminhamento	Considerando que a CEP/SC percebe a necessidade de elaborar com profundidade o Planejamento das Ações de 2019, esta comissão deliberou por realizar reunião extraordinária da Comissão de Exercício

[Handwritten signatures and initials]



Profissional no dia 08 de agosto de 2019, com a pauta Planejamento das Ações 2019. Conforme Deliberação nº 77/2019.

EXTRA PAUTA

1 **Arquitetando seu Negócio – Online**

Fonte


Relator

CEP

Encaminhamento

A comissão recebeu o convidado Ênio Padilha, que apresentou o escopo e condições comerciais para a produção do conteúdo, também foi entregue uma cópia detalhada da proposta para análise dos conselheiros. Engenheiro Eletricista e Mestre em Administração, Ênio Padilha possui amplo conhecimento na área de gestão de carreira, construção de marca pessoal e administração de escritórios de arquitetura e engenharia.

FABIO VIEIRA DA SILVA
Coordenador da CEP



EVERSON MARTINS
Coordenador Adjunto da CEP



MAURÍCIO ANDRÉ GIUSTI
Membro Suplente da CEP



CARMEN EUGENIA A. PATRÓN
Assessora da CEP



ESTEFÂNIA HIKARI A. DE OLIVEIRA
Secretária da CEP